

IResolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ 06.912.785/0001-55

NIRE 35300496507

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.04.2024, às 15h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, Parque Jabaquara, São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente; André Balestrin Cestare - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESEÇA LEGAL:** Administrador da Companhia e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme art. 133, § 4º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

I. Em pauta ordinária: 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023. 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2023, no valor total de R\$ 52.714.731,32, da seguinte forma: a) R\$ 2.635.736,57 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 49.578.204,80 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R\$ 500.789,95 para o pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório de 2023, a serem pagos até 31.12.2024, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. 3. Fixado em até R\$ 220.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2024. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **II. Em pauta extraordinária:** 1. Aprovado o aumento do capital social no montante de R\$ 26.500.000,00, que passará de R\$ 245.499.999,98 para R\$ 271.999.999,98, mediante capitalização de Reserva Estatutária, sem emissão de novas ações, com a finalidade de adequar os limites das Reservas de Lucros frente ao capital da Sociedade, conforme estabelecido no art. 199 da LSA. Como resultado, o caput do art. 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação. "Art. 3º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 271.999.999,98 (duzentos e setenta e um milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), representado por 128.057 (cento e vinte e oito mil e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria." 2. Alterar o caput do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Sociedade para permitir que a Sociedade seja representada por apenas 1 (um) diretor em situações que não impliquem (i) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (ii) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. Como resultado, o artigo 10 do Estatuto Social da Companhia passará a ser redigido da seguinte forma: "Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto; (ii) um diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente." 3. Consolidado o Estatuto Social contemplando as alterações anteriormente deliberadas, que passará a vigorar na forma ora rubricada pelos presentes. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2024. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente; André Balestrin Cestare - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor. JUCESP sob nº 218.471/24-5, em 06.06.2024. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>